



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00016/2021
Processo: 9302-00 2021

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

A presente proposição trata de Projeto de Lei 00016/2021 de autoria dos vereadores Hitler Wagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antoniol, Aparecido Reis Miguel Oliveira e André Luiz Vieira da Silva que " Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004 ."

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso III, versa o seguinte:

Art. 72. É competência específica:

III - da Comissão de Educação, Cultura e Turismo:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;

3 - turismo e carnaval;

4 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

